
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº. 0134 /DA/SMD/2022

Portaria nº. 0134 /DA/SMD/2022
Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

O Superintendente Municipal de Integração Distrital-SMD, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 8.168/I, de 31 de janeiro de 2022, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no **Processo nº.02.00472-000/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **STEFERSON ANTÔNIO SILVA**, mat. 1003157, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital/Administrador Distrital, matrícula nº 1003157, CPF nº 040.449.099-97, RG: 44972377 SSP/RO, suprimento de fundo, no Projeto Atividade 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Imposto, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D737E1B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2022. Edição 3358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>